



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.968, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Dá nova redação à Portaria nº 10.815, de 2 de março de 2026, que nomeia Secretária Municipal de Educação, e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 164, de 30 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO que a servidora Letícia Perez, após sua nomeação para o cargo de Secretária Municipal de Educação, manifestou formalmente, por meio de declaração subscrita em 22 de abril de 2026, a opção por perceber a remuneração e as vantagens inerentes aos cargos efetivos de origem, nos termos do Processo Administrativo nº 3.420/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa exarada pelo Prefeito Municipal em 29 de abril de 2026, que deferiu o pedido e determinou a formalização e implementação da opção remuneratória com os devidos registros funcionais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o texto da Portaria nº 10.815, de 2 de março de 2026, ao regime remuneratório efetivamente adotado,

R E S O L V E :

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 10.815, de 2 de março de 2026, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica a Sra. LETÍCIA PEREZ, Matrícula nº 440094, nomeada para, a partir de 2 de março de 2026, exercer o cargo público em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na qualidade de agente político, percebendo a remuneração e as vantagens inerentes aos seus cargos efetivos de Professor PEB I (matrículas nº 4209 e nº 3928).”



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
4 de maio de 2026.

O Prefeito,



MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.



ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo